



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 10/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 185.000,00(Cento e oitenta e cinco mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO

01-Orgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2005-Manutenção Ativ.Funcionais Administração

33.90.40.00/2005-Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 30.000,00

02 - Encargos Gerais do Município

28 - Encargos Especiais

843 - Serviço da Dívida Interna

0105 - Amortização e Encargos da Divida Interna

1101 - Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00/1101-Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

01-Órgãos Subordinados

25-Energia

752-Energia Elétrica

0067-Iluminacao Publica

1004-CONSTR/AMPL/MANUT/ILUM.PUBLICA

33.90.39.00/1004-Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “Redução” da seguinte rubrica:

03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO

01-Orgãos Subordinados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2005-Manutenção Ativ.Funcionais Administração

33.90.39.00.2005-Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 30.000,00

03 - Reserva de Contingencia

99.999 - Reserva de Contingência

0999 - Reserva de Contingencia Riscos Fiscais

9905 - Reserva Riscos Fiscais

9.9.99.99.00/9905- Reserva de ContingênciaR\$ 100.000,00

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

01-Órgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2026-MANUT SEC.OBRAS, VIACAO E TRANSPORTE

44.90.52.00/2026-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ___ -
___/___/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 067/2024.

Três Forquilhas, 05 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa ajustar saldo de rubricas para compor novas situações de contratos e pagamento de precatório de acordo com novo cálculo de Sentença judicial.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.